



INDICAÇÃO Nº 346/2025

Solicitação de regulamentação do comércio ambulante no município por meio de Decreto Municipal.

CONSIDERANDO os arts. 83 e 70 do Código Tributário Municipal, que definem o fato gerador e as condições para o exercício do comércio eventual ou ambulante, bem como a necessidade de licença especial conforme disposto no Art. 32 do Código de Posturas;

CONSIDERANDO que a atividade de comércio ambulante é de relevante interesse social e econômico, gerando emprego e renda para inúmeras famílias do município;

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja enviado ofício a Sua Excelência o Prefeito Municipal, solicitando a edição de decreto municipal para regulamentar o comércio ambulante, com base no Código Tributário Municipal e no Código de Posturas, de modo a disciplinar o exercício da atividade, estabelecer os requisitos para concessão de licenças, definir os locais e horários de atuação, e assegurar o cumprimento das normas sanitárias e fiscais aplicáveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento sustentável de nosso município.

Sala das Sessões “Vereador Lázaro Benedito de Lima”

Pedra Bela, 18 de novembro de 2025.

Murilo de Moraes

Vereador